

## EDITAL DIRFAMED Nº 25/2026

30 de julho de 2026

Processo nº 23117.043305/2026-41

**A DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, com observância das disposições legais pertinentes, em especial ao Art. 155, da Resolução Nº 46/2022, do Conselho de Graduação e, após deliberação do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina (7466180), torna pública a realização de Exame de Suficiência do Componente Curricular "**FAMED31202 - Saúde Individual II**", do Curso de Graduação em Medicina, a ser aplicado a discente:

| MATRÍCULA   | DISCENTE              | COMPONENTE CURRICULAR               |
|-------------|-----------------------|-------------------------------------|
| 12611MED045 | Nathalia Lemes Miguel | Saúde Individual II<br>(FAMED31202) |

### 1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, NATUREZA E FORMA DO EXAME

1.1. **Ementa:** Procedimentos de enfermagem. Rotinas do setor de nutrição e dietética. Procedimentos no setor de farmácia hospitalar. Rotinas do serviço social. rotinas do setor de desinfecção e esterilização. Procedimentos no banco de sangue. Procedimentos no arquivo médico.

1.2. **Objetivo Geral** - Conhecer e vivenciar os cuidados básicos dispensados aos pacientes nas unidades de internação, urgência, emergência e ambulatorial.

1.3. **O conteúdo programático** do Exame é todo aquele que compõe a Ficha do Componente Curricular "Saúde Individual II (FAMED31202)".

### 2. ORIENTAÇÃO

2.1. A avaliação será realizada em formato **teórico-prático, individual, presencial e por escrito**, fundamentada na apresentação de casos clínicos, com peso total de 100 pontos.

2.2. As questões poderão ser discursivas e/ou de múltipla escolha e exigirão da estudante não apenas a reprodução de conceitos teóricos, mas principalmente a aplicação integrada dos conhecimentos desenvolvidos no componente curricular.

2.3. A dimensão prática da avaliação será constituída pela análise e

interpretação de materiais apresentados em cada caso clínico, incluindo:

- I - resultados de exames laboratoriais;
- II - imagens de exames radiológicos;
- III - dados de anamnese e exame neurológico;
- IV - descrição de sinais e sintomas;
- V - informações relacionadas à propedêutica neurológica; e
- VI - correlação entre os achados clínicos e os exames complementares.

2.4. A estudante deverá demonstrar capacidade de reconhecer os achados apresentados, interpretá-los adequadamente, estabelecer correlações clínico-laboratoriais e clínico-radiológicas e desenvolver raciocínio clínico e topográfico coerente.

2.5. Não está prevista a realização de procedimentos diretamente em pacientes. O caráter prático decorrerá da interpretação aplicada de exames e situações clínicas simuladas.

### 3. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

3.1. O conteúdo programático do Exame é todo aquele que compõe a Ficha do Componente Curricular "Saúde Individual II (FAMED31202)".

3.2. A avaliação abrangerá os conhecimentos e habilidades previstos no plano de ensino do componente curricular Saúde Individual II, organizados nos seguintes eixos:

#### I - ***Diagnóstico por imagem e anatomia radiológica***

- a) Princípios físicos básicos da radiação ionizante;
- b) princípios de formação da imagem radiográfica;
- c) projeções radiográficas e aspectos básicos da aquisição das imagens;
- d) princípios de proteção radiológica;
- e) princípios básicos de formação das imagens em ressonância magnética;
- f) anatomia radiográfica do sistema esquelético, particularmente dos membros superiores e inferiores;
- g) anatomia topográfica e por imagem do encéfalo;
- h) identificação de estruturas anatômicas em exames de imagem;
- i) reconhecimento e interpretação de achados de imagem apresentados em casos clínicos; e
- j) correlação dos achados radiológicos com a anatomia e com as informações clínicas fornecidas.

#### II - ***Exames laboratoriais***

- a) Princípios gerais relacionados à obtenção e ao processamento de amostras laboratoriais;
- b) produção, componentes e interpretação do hemograma;
- c) alterações hematológicas mais relevantes abordadas no

componente curricular;

d) princípios gerais e interpretação dos exames sorológicos estudados;

e) fundamentos da punção e da análise do líquido cefalorraquidiano;

f) características normais do líquido cefalorraquidiano;

g) interpretação de alterações do líquido cefalorraquidiano em situações clínicas; e

h) correlação entre os resultados laboratoriais, os dados clínicos e as principais hipóteses diagnósticas.

### III - ***Propedêutica e raciocínio clínico em neurologia***

a) Fundamentos do exame físico neurológico;

b) avaliação do nível de consciência e das funções neurológicas;

c) exame dos pares cranianos;

d) avaliação da força muscular, do tônus, dos reflexos, da sensibilidade e da coordenação;

e) avaliação da marcha e do equilíbrio;

f) identificação e interpretação de sinais neurológicos;

g) raciocínio clínico e localização topográfica das lesões neurológicas;

h) correlação entre os sinais e sintomas e as estruturas anatômicas envolvidas;

i) abordagem de casos clínicos neurológicos;

j) fundamentos clínicos e topográficos do acidente vascular cerebral; e

k) princípios gerais da eletroencefalografia e da eletroneuromiografia, nos limites do conteúdo ministrado.

3.3. As questões serão elaboradas de maneira compatível com os objetivos de aprendizagem e com o nível de formação correspondente ao segundo período do curso de Medicina, sem extrapolar o conteúdo previsto no plano de ensino.

## 4. **DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO EXAME**

4.1. **Data:** 3 de agosto de 2026.

4.2. **Horário:** das 7h às 8h30min.

4.3. **Duração:** 90 minutos.

4.4. **Local:** Bloco 2H, sala 16, campus Umuarama, Uberlândia MG.

## 5. **BANCA EXAMINADORA**

5.1. A Banca Examinadora do Exame será composta pelos docentes abaixo, em conformidade com a Portaria publicada:

5.1.1. **Presidente:** Prof. Dr. Túlio Augusto Alves Macedo;

5.1.2. **Membro:** Profa. Paula Augusta Dias Fogaça de Aguiar;

5.1.3. **Membro:** Prof. Diogo Fernandes dos Santos.

5.1.4. **Membro suplente:** Profa. Andrea Martino de Luppi.

## 6. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

6.1. **Aprovação no exame de Suficiência** terá a pontuação de 100 pontos, distribuídos da seguinte maneira:

- I - **Formação de imagens, anatomia radiológica e interpretação de exames de imagem:** 30 pontos;
- II - **Análises laboratoriais — hemograma, sorologia e líquido cefalorraquidiano:** 35 pontos; e
- III - **Propedêutica, raciocínio clínico e topográfico em neurologia:** 35 pontos.

6.2. **Critérios de correção e aprovação:**

6.2.1. **A correção considerará, conforme a natureza de cada questão:**

- I - identificação correta das estruturas anatômicas e dos achados apresentados;
- II - interpretação adequada dos exames laboratoriais e de imagem;
- III - domínio dos conceitos fundamentais previstos no conteúdo programático;
- IV - capacidade de integração entre história clínica, exame físico e exames complementares;
- V - desenvolvimento coerente do raciocínio clínico e topográfico;
- VI - pertinência das hipóteses diagnósticas e das justificativas apresentadas;
- VII - utilização adequada da terminologia médica;
- VIII - clareza, objetividade, coerência e organização das respostas;
- IX - capacidade de distinguir achados normais de alterações patológicas; e
- X - reconhecimento das limitações dos exames e das informações fornecidas no caso clínico.

## 7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

7.1. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá atingir, na Avaliação do Exame de Suficiência, nota **igual ou superior a 60 pontos**, em um total de 100 pontos.

7.2. Não será exigida pontuação mínima isolada em cada um dos três eixos, sendo considerada, para fins de aprovação, a pontuação global obtida na avaliação.

## 8. DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O resultado do Exame será informado à Coordenação do Curso de Graduação em Medicina e publicado no sítio eletrônico da Faculdade de Medicina ([www.famed.ufu.br](http://www.famed.ufu.br)), no dia **11/08/2026**.

## 9. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME

9.1. O **resultado final do Exame** será enviado para **COMED** no dia **11/08/2026** e será submetido à homologação pelo Conselho da Faculdade de Medicina em sua primeira reunião ordinária subsequente à divulgação do resultado.

ROSÂNGELA MARTINS DE ARAÚJO  
Substituta Eventual da Direção da Faculdade de Medicina  
Portaria de Pessoal UFU nº 3772/2026



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Martins de Araújo, Diretor(a) substituto(a)**, em 30/07/2026, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7543576** e o código CRC **82DB5AE5**.

**Referência:** Processo nº 23117.043305/2026-41

SEI nº 7543576